



ESTADO DE GOIÁS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

II TERMO ADITIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 17/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2019

Certifico que na data 12/11/20
foi celebrado no Placa Oficial ( X ) / ( ) / ( )
deste Município (a) II Aditivo
de nº do dia 27/10/20

Secretário de Administração

Termo de aditamento para realinhamento dos preços do instrumento Contratual, firmado entre o **MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA** e a Empresa **MARTON COSTA E SILVA – ME**, o que fazem nos termos e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrito no CNPJ sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/ GO, representado neste ato por seu atual Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF sob nº 135.240.111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

**CONTRATADA: MARTON COSTA E SILVA - ME**, Pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.418.622/0001-05, estabelecida na Avenida Antônio Batista Arantes, nº 810, Setor Norte – Piracanjuba/GO, neste ato representado pelo **SR. MARTON COSTA E SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 350.876.411-72, residente e domiciliado em Piracanjuba/GO.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO**

**2.1** O Contrato de Fornecimento nº 17/2020, referente ao Pregão Presencial nº 49/2019, tem por objeto o fornecimento de combustível (gasolina comum, etanol hidratado, diesel comum e diesel S10) para abastecimento dos veículos da frota municipal no exercício de 2020, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 Este termo de aditamento firmado é fundamentado no art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Parecer Jurídico datado de 23 de outubro de 2020 exarado pelo Assessor Jurídico do Município Dr. Gilberto Pereira Borges, OAB/GO nº 24.336.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS**

4.1 Por força deste termo ficam pactuados o realinhamento dos preços unitários constantes da proposta vencedora na licitação e fixados no Contrato aos atuais de mercado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro das obrigações.

Comprovado nos autos o desequilíbrio financeiro, por força deste realinhamento de preços ficam ajustados de acordo com tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Un	Valor Unitário	Valor Total
01	Gasolina comum	61.131,14	Lt	R\$ 4,28	R\$ 261.641,28
02	Etanol Comum	558,13	Lt	R\$ 3,05	R\$ 1.702,30
03	Diesel comum	28.764,68	Lt	R\$ 3,75	R\$ 107.867,55
04	Diesel S10	10.069,93	Lt	R\$ 3,72	R\$ 37.460,14
<b>Valor total -----</b>					<b>R\$ 408.671,27</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.**

5.1 Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no Contrato de Fornecimento nº 17/2020.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

6.1 Fica eleito o foro da Comarca de Piracanjuba/GO, para dirimir as questões oriundas deste Termo de Aditamento.



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA**

---

Estando assim, de comum acordo, justos e contratados, firmam o presente Termo em três (03) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo também assinadas e identificadas, para surtir os efeitos de direito.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, 27 de outubro de 2020

**JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

**MARTON COSTA E SILVA**

Contratada

Testemunhas:

1ª) Nome: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

074.130.151-27

2ª) Nome: \_\_\_\_\_

CPF N°: \_\_\_\_\_

551.496.981-68